



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 33

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 33

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.421, de 22 de fevereiro de 2016.

Fixa a tarifa dos serviços de transporte público coletivo prestados pela Viação Paraty Ltda. no Município de Taquaritinga e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os arts. 126 a 128, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, definem que é dever do Poder Público a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano;

Considerando que a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dispõe sobre a concessão e permissão de prestação de serviços públicos, regulamentando o art. 175, da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.729, de 16 de outubro de 1995, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante concorrência pública, a exploração de serviços de transporte coletivo urbano;

Considerando que no procedimento licitatório concorrência nº 004/2011, foi outorgado à empresa Viação Paraty Ltda., a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural do Município;

Considerando que o contrato nº 126/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a empresa Viação Paraty Ltda., estabelece que o aumento na tarifa, será alterado por ato do Executivo Municipal, desde que verificada a alteração do preço dos insumos e custos operacionais;

Considerando que a solicitação de reajuste de tarifa apresentada pela Viação Paraty Ltda., instruídas com

planilhas de custos e cálculos, se encontra registrada na Prefeitura Municipal sob o procedimento nº 291/2016;

Considerando análise dos dados apresentados pela Viação Paraty Ltda. pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para cumprimento do art. 128, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga;

Considerando que, desde agosto de 2009, a partir do Decreto nº 3.633, de 19 de agosto de 2009, não há reajustes na tarifa dos serviços de transporte coletivo público concedidos,

Decreta:

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano local, prestado atualmente pela Viação Paraty Ltda.

cont. do Decreto nº 4.421/2016. fls. 2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de fevereiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Diretor de Expediente e Publicações

Código Localizador: NJMAKPPC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 33

Página 3 de 8

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que esta Prefeitura recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Repasses Federais - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
12/02/2016	419.841,60	Salário Educação - Qese
Total	419.841,60	

Repasses Federais - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
04/02/2016	3.400,00	Piso de Alta Complexidade I
Total	3.400,00	
17/02/2016	1.359,68	IGD-SUAS
Total	1.359,68	
19/02/2016	7.301,64	IGD-BF
Total	7.301,64	

Taquaritinga, 24 de fevereiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal de Taquaritinga

Código Localizador: CCCNFQTG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 33

Página 4 de 8

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA (CMT n.º 17/2016)

LUIS JOSÉ BASSOLI, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a entrada em vigor da Lei Municipal 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, e o comando do artigo 67,

DECLARA

Incorporada junto à remuneração do servidor efetivo do Poder Legislativo Fábio Luís de Camargo, portador do RG nº. 22.319.333-1, a gratificação de representação de 12%, concedida através da Portaria n.º 08, de 15 de janeiro de 2014, em face da determinação encartada no artigo 67 da Lei Municipal 4.314, de 03 de fevereiro de 2016.

II - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Taquaritinga, em 15 de fevereiro de 2016.

Luís José Bassoli

- Presidente -

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: AX/WRDPJ

PORTARIA (CMT n.º 18/2016)

LUIS JOSÉ BASSOLI, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a entrada em vigor da Lei Municipal 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, e o comando do artigo 67,

DECLARA

Incorporada junto à remuneração do servidor efetivo do Poder Legislativo Thiago Salles Andrichetto, portador do RG nº 24.699.874-X, a gratificação de representação de 12%, concedida através da Portaria n.º 07, de 15 de janeiro de 2014, em face da determinação encartada no artigo 67 da Lei Municipal 4.314, de 03 de fevereiro de 2016.

II - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Taquaritinga, em 15 de fevereiro de 2016.

Luís José Bassoli

- Presidente -

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: IPRSC1N2

PORTARIA (R.H. n.º 19/2016)

Luís José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 20 e 21 da Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 33

Página 5 de 8

n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores;

Considerando o Programa de Avaliação de Desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação e Benefícios composta pelos Vereadores: Dr. Oswaldo Peretti Neto, Dr. Valmir Carrilho Marciano e Marcelo José Simonetti Volpi;

Considerando o os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período,

RESOLVE

Conceder Promoção Funcional por Merecimento ao servidor Fábio Luís de Camargo, matrícula n.º 0180, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Informática, lotado na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão de Vencimento 1-A para o Padrão de Vencimento 1-B, do Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal 4.098/2014, a partir de 01.02.2016, na forma da legislação supramencionada.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 15 de janeiro de 2016.

Luís José Bassoli

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: J6KZF8HF

PORTARIA (R.H. nº 20/2016)

Luís José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 20 e 21 da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores;

Considerando o Programa de Avaliação de Desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação e Benefícios composta pelos Vereadores: Dr. Oswaldo

Peretti Neto, Dr. Valmir Carrilho Marciano e Marcelo José Simonetti Volpi;

Considerando o os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período,

RESOLVE

Conceder Promoção Funcional por Merecimento ao servidor Thiago Salles Andrighetto, matrícula n.º 0174, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Contabilidade, lotado na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão de Vencimento 1-A para o Padrão de Vencimento 1-B, do Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal 4.098/2014, a partir de 01.02.2016, na forma da legislação supramencionada.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 15 de janeiro de 2016.

Luís José Bassoli

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: RLFXBEZA

PORTARIA (R.H. nº 21/2016)

Luís José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 20 e 21 da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores;

Considerando o Programa de Avaliação de Desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação e Benefícios composta pelos Vereadores: Dr. Oswaldo Peretti Neto, Dr. Valmir Carrilho Marciano e Marcelo José Simonetti Volpi;

Considerando o os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 33

Página 6 de 8

RESOLVE

Conceder Promoção Funcional por Merecimento ao servidor Rosalbino Pagliuso Júnior, matrícula n.º 0140, ocupante do cargo efetivo de Segurança, lotado na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão de Vencimento 3-A para o Padrão de Vencimento 3-B, do Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal 4.098/2014, a partir de 01.02.2016, na forma da legislação supramencionada.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 15 de janeiro de 2016.

Luís José Bassoli

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: PGY5GFQZ

PORTARIA (R.H. nº 22/2016)

Luis José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 20 e 21 da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores;

Considerando o Programa de Avaliação de Desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação e Benefícios composta pelos Vereadores: Dr. Oswaldo Peretti Neto, Dr. Valmir Carrilho Marciano e Marcelo José Simonetti Volpi;

Considerando o os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período,

RESOLVE

Conceder Promoção Funcional por Merecimento à servidora Irina Parise Mattos, matrícula n.º 0170, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão de

Vencimento 5-A para o Padrão de Vencimento 5-B, do Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal 4.098/2014, a partir de 01.02.2016, na forma da legislação supramencionada.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 15 de janeiro de 2016.

Luís José Bassoli

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: YMNVSEBH

PORTARIA (R.H. nº 23/2016)

Luis José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 20 e 21 da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores;

Considerando o Programa de Avaliação de Desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação e Benefícios composta pelos Vereadores: Dr. Oswaldo Peretti Neto, Dr. Valmir Carrilho Marciano e Marcelo José Simonetti Volpi;

Considerando o os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período,

RESOLVE

Conceder Promoção Funcional por Merecimento à servidora Ana Maria Davóglia Molinari, matrícula n.º 0173, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão de Vencimento 5-A para o Padrão de Vencimento 5-B, do Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal 4.098/2014, a partir de 01.02.2016, na forma da legislação supramencionada.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 15 de janeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 33

Página 7 de 8

de 2016.

Luís José Bassoli

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da
Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: M5XUCJX6

P O R T A R I A

(R.H. nº 24/2016)

Luís José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal
de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando os artigos 20 e 21 da Lei Municipal
n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações
posteriores;

Considerando o Programa de Avaliação de
Desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação e
Benefícios composta pelos Vereadores: Dr. Oswaldo
Peretti Neto, Dr. Valmir Carrilho Marciano e Marcelo José
Simonetti Volpi;

Considerando o os resultados das avaliações de
desempenho obtidos no período,

R E S O L V E

Conceder Promoção Funcional por Merecimento à
servidora Elisandra Machado Valadares, matrícula n.º
0172, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo,
lotado na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão
de Vencimento 5-A para o Padrão de Vencimento 5-B,
do Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal
4.098/2014, a partir de 01.02.2016, na forma da legislação
supramencionada.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 15 de janeiro
de 2016.

Luís José Bassoli

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da
Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Código Localizador: Q1IEVQ5U

P O R T A R I A

(R.H. nº 25/2016)

Luís José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal
de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando os artigos 20 e 21 da Lei Municipal
n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações
posteriores;

Considerando o Programa de Avaliação de
Desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação e
Benefícios composta pelos Vereadores: Dr. Oswaldo
Peretti Neto, Dr. Valmir Carrilho Marciano e Marcelo José
Simonetti Volpi;

Considerando o os resultados das avaliações de
desempenho obtidos no período,

R E S O L V E

Conceder Promoção Funcional por Merecimento à
servidora Juliana Marta Quimello, matrícula n.º 0175,
ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotado
na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão de
Vencimento 9-A para o Padrão de Vencimento 9-B, do
Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal
4.098/2014, a partir de 01.02.2016, na forma da legislação
supramencionada.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 15 de janeiro
de 2016.

Luís José Bassoli

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da
Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 33

Página 8 de 8

Código Localizador: K18MCFUK

PORTARIA **(R.H. nº 26/2016)**

Luis José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 20 e 21 da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores;

Considerando o Programa de Avaliação de Desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação e Benefícios composta pelos Vereadores: Dr. Oswaldo Peretti Neto, Dr. Valmir Carrilho Marciano e Marcelo José Simonetti Volpi;

Considerando o os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período,

R E S O L V E

Conceder Promoção Funcional por Merecimento à servidora Zuleica Aparecida Francisco da Silva Colombo, matrícula n.º 0171, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão de Vencimento 5-A para o Padrão de Vencimento 5-B, do Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal 4.098/2014, a partir de 01.02.2016, na forma da legislação supramencionada.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 15 de janeiro de 2016.

Luís José Bassoli
Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

Código Localizador: NFW4UBDV

PORTARIA **(R.H. nº 27/2016)**

Luis José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 20 e 21 da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores;

Considerando o Programa de Avaliação de Desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação e Benefícios composta pelos Vereadores: Dr. Oswaldo Peretti Neto, Dr. Valmir Carrilho Marciano e Marcelo José Simonetti Volpi;

Considerando o os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período,

R E S O L V E

Conceder Promoção Funcional por Merecimento à servidora Rosa Maria Romano Rodrigues, matrícula n.º 0176, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Câmara Municipal de Taquaritinga, do Padrão de Vencimento 9-A para o Padrão de Vencimento 9-B, do Plano de Pagamentos do artigo 8.º da Lei Municipal 4.098/2014, a partir de 01.02.2016, na forma da legislação supramencionada.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 15 de janeiro de 2016.

Luís José Bassoli
Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fabio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

Código Localizador: BJTTDS7I